



## PORTARIA Nº 33/2026 – P

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Considerando** que o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Considerando** o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS e no Termo de Referência – TR (fls. 02/03 e 20/30) dos autos, pela qual a Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD, solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, montagem e transporte de móveis, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

**Considerando** o disposto na justificativa de dispensa de licitação, (fls. 69/71), da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa **AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 43.412.823/0001-37, pelas razões elencadas da mesma;

**Considerando**, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;

**Considerando** ainda, o Parecer Jurídico nº 107/2026-PGA/ALETO, (fls. 84 a 89), lavrado pela Subprocuradora-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, externando a possibilidade

da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando**, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa **AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ no 43.412.823/0001-37, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa **AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.412.823/0001-37, localizada em sua sede social na Rua Quadra ASR NE 25, Alameda 01, nº 13, Qd. 212 Norte QI 01, Lt 23, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-318, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 202/2026, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Serviços Administrativos – DISAD.

Artigo 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente